



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
C.N.P.J. 09.145.368/0001-12
Rua José Vidal, 111 – Centro – Água Branca-PB.

LEI N.º 264/05

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a transferência para a Procuradoria Geral da Justiça, Órgão da Administração Superior do Ministério Público, relativo a construção de um prédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Água Branca, conforme convênio firmado com este Órgão.

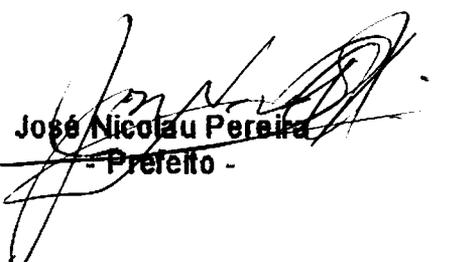
Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a incluir no PPA na Programação do Exercício 2005, as Dotações a que se refere o Crédito Especial, bem como, excluir as que forem anuladas a critério da Administração Municipal, obedecendo os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 03 de Outubro de 2005.


José Nicolau Pereira
- Prefeito -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

LEI Nº 001.1238/001-11

Atende ao Parecer nº 111/2009 da Comissão de Assessoria Jurídica

LEI Nº 001.1238/001-11

Esta Lei tem por objeto a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Água Branca.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Água Branca, com a seguinte composição:

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação terá como membros titulares os seguintes membros:

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação terá como membros suplentes os seguintes membros:

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação terá como membros honorários os seguintes membros:

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação terá como membros consultores os seguintes membros:

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação terá como membros assessores os seguintes membros:

Art. 7º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação terá como membros colaboradores os seguintes membros:

Art. 8º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Atividades Desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação terá como membros colaboradores os seguintes membros:

Ata de Sessão Ordinária
de 11/09/2009